



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662-2101, Barra – Bahia.

PORTARIA

Nº. 130/2011

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder à servidora **Mariazinha Caetano dos Santos**, funcionária estável, Licença para tratar de Interesses Particulares, a partir de 15.04.2011 a 14.04.2014, Período de Aquisição 2011 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 15. de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 12 de maio de 2011.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal